



⁴⁶
LEI N.º/2020

De 25 de março de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018, A FIM DE EFETUAR REPASSE ADICIONAL À SUBVENÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, NA FORMA DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 3.290/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 3º termo aditivo ao Convênio nº 02/2018, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº 3.290 de 26 de dezembro de 2018, a fim de adicionar valor constante no artigo 2º, parágrafo único, da referida Lei, destinado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.339/2019, ao teto financeiro referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – Grupo de Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Art.2º - A subvenção financeira adicional será repassada pela Prefeitura em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 52.132,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) conforme valor já destinado pelo governo federal ao Município para a entidade conveniada.

Art. 3º - O valor adicionado será utilizado para ampliação do custeio das atividades já pactuadas no Plano Operativo Assistencial objeto da Contratualização em vigência para o exercício de 2020, nos moldes avençados no 2º Termo aditivo, Anexo I, ao convênio vigente.

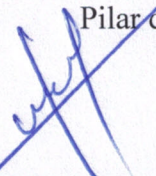
Art.4º - As demais disposições da Lei nº 3.290/2018 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

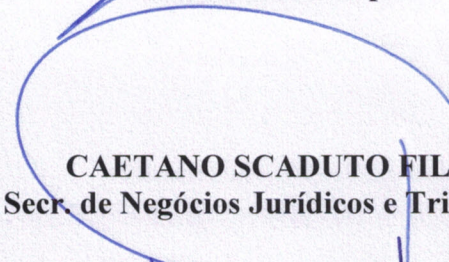


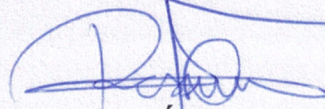
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

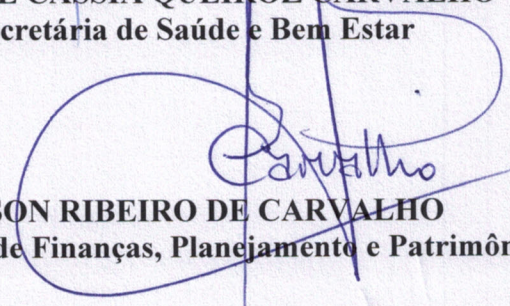
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

Pilar do Sul, 25 de março de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL,
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2018,
AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº
3.290/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº ____/2020 de ____ de ____ de 2020** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **VALDINEI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.048.771-8, inscrito no CPF sob nº 149.818.558-42, residente e domiciliado à Rua Antonio Paulista, nº 750, Bairro Centro, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o convênio original a fim adicionar valor destinado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.339/2019, ao teto financeiro referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – Grupo de Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

CLÁUSULA 02 - Ficam acrescidos ao convênio original, conforme Plano Operativo de 2020, a subvenção financeira adicional que será repassada pela Prefeitura em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 52.132,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 25 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

VALDINEI DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

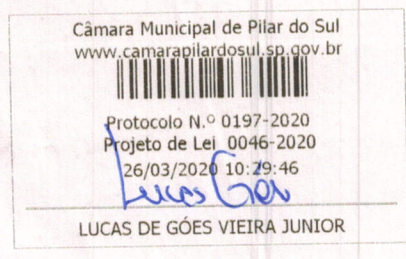
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RECEBI

EM 26/03/20
Luciana
Câmara Municipal
do Sul



⁴⁶
LEI N.º/2020

De 25 de março de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018, A FIM DE EFETUAR REPASSE ADICIONAL À SUBVENÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, NA FORMA DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 3.290/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem-Justificativa n.º 24/2020

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de autorização para celebração de 3º Termo Aditivo ao convênio de nº 02/2018, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, para adicionar valor destinado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.339/2019, ao teto financeiro referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – Grupo de Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

O referido valor já foi devidamente repassado pelo Governo Federal ao Município, entretanto, por falta de tempo hábil não foi adicionado no momento da celebração do 2º Termo Aditivo.

Destacamos que a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL vem realizando os trabalhos, com profissionais capacitados, prestando serviços médicos ambulatoriais, internações e cirurgias em geral, além de outras especialidades da área da saúde, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas, em complementação aos serviços públicos da saúde, executando seu projeto proposto com capacidade técnica e operacional.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº: 091/2020/SSABES

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, em atendimento ao PA nº 0685/2020, vem por meio deste, solicitar repasse do recurso financeiro MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 52.132,00 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais) relativo a Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, para Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar

SP	MIGUELOPOLIS	2088525	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MIGUELOPOLIS - SANTA CASA DE MIGUELOPOLIS	Municipal	352970	18.502,00
SP	MIRASSOL	2716275	ASSOC LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSP E MAT MAE DIV AMOR PROV DEUS MIRASSOL	Municipal	353030	49.018,00
SP	MOCOCA	2705222	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA - SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	Municipal	353050	138.502,00
SP	MOGI DAS CRUZES	2080052	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Municipal	353060	545.827,00
SP	MOGI GUACU	2096463	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU - SANTA CASA DE MOGI GUACU	Municipal	353070	252.804,00
SP	MOJI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM - IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	Municipal	353080	127.687,00
SP	MONTE ALTO	2028204	IRMANDADE DE MISERIC DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO - SANTA CASA DE MONTE ALTO	Municipal	353130	136.014,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	2053500	ASSOCIACAO DE BENEFERENCIA SENHOR BOM JESUS - HOSPITAL SENHOR BOM JESUS	Municipal	353150	8.339,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	2053519	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	Municipal	353150	22.082,00
SP	MONTE MOR	2078341	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS - ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS	Municipal	353180	86.248,00
SP	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS - HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	Municipal	353190	49.683,00
SP	NEVES PAULISTA	2079682	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NEVES PAULISTA - SANTA CASA DE NEVES PAULISTA	Municipal	353250	6.517,00
SP	NOVA EUROPA	2747685	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NOVA EUROPA - SANTA CASA DE MISERICORDIA NOVA EUROPA	Municipal	353290	5.640,00
SP	NOVO HORIZONTE	2088487	IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE - SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	Municipal	353350	53.639,00
SP	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIMPIA - SANTA CASA DE OLIMPIA	Municipal	353390	69.701,00
SP	ORLANDIA	2745798	HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO - HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO ORLANDIA	Municipal	353430	57.060,00
SP	OSVALDO CRUZ	2082586	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	Municipal	353460	52.205,00
SP	OURINHOS	4049020	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS - SANTA CASA DE OURINHOS	Municipal	353470	362.937,00
SP	PACAEMBU	2080907	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU - SANTA CASA PACAEMBU	Municipal	353490	9.649,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	2079291	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE PALMEIRA DOESTE - SANTA CASA DE PALMEIRA DOESTE	Municipal	353520	40.594,00
SP	PALMITAL	2080958	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL	Municipal	353530	31.864,00
SP	PANORAMA	2079283	SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA - SANTA CASA DE PANORAMA	Municipal	353540	11.731,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA - SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	Municipal	353550	112.882,00
SP	PARAPUA	2081229	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAPUA - SANTA CASA DE PARAPUA	Municipal	353600	16.848,00
SP	PAULO DE FARIA	2080869	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PAULO DE FARIA - SANTA CASA DE PAULO DE FARIA	Municipal	353660	5.000,00
SP	PEDERNEIRAS	2791749	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDERNEIRAS - SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	Municipal	353670	56.343,00
SP	PEDREIRA	2078422	FUNDACAO BENEFICIENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE PEDREIRA	Municipal	353710	45.628,00
SP	PENAPOLIS	2078384	ORGANIZACAO SOCIAL JOAO MARCHESI - HOSPITAL ESPIRITA	Municipal	353730	28.224,00
SP	PEREIRA BARRETO	2083027	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO	Municipal	353740	35.505,00
SP	PIEDADE	2083175	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE - SANTA CASA PIEDADE	Municipal	353780	44.443,00
SP	PILAR DO SUL	2078902	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL - SANTA CASA PILAR DO SUL	Municipal	353790	52.132,00
SP	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA - SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	Municipal	353800	265.424,00
SP	PIRACAIÁ	2079852	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO - SANTA CASA DE PIRACAIÁ	Municipal	353860	25.154,00
SP	PIRACICABA	2087057	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA - HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	Municipal	353870	377.021,00
SP	PIRACICABA	2772310	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA - SANTA CASA DE PIRACICABA	Municipal	353870	499.429,00
SP	PIRAJUÍ	2081350	SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJUÍ - HOSPITAL DE PIRAJUÍ	Municipal	353880	59.593,00
SP	PIRAJUI	2080370	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAJUI - SANTA CASA DE PIRAJUI	Municipal	353890	7.506,00
SP	PIRANGI	2079809	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PIRANGI - HOSP BENEFICIENTE DE PIRANGI	Municipal	353900	5.721,00
SP	PIRASSUNUNGA	2785382	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIASSUNUNGA - SANTA CASA DE PIASSUNUNGA	Municipal	353930	114.268,00
SP	PIRATININGA	2791757	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA - SANTA CASA DE PIRATININGA	Municipal	353940	10.077,00
SP	PITANGUEIRAS	2089548	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS - SANTA CASA DE PITANGUEIRAS	Municipal	353950	53.043,00
SP	POMPEIA	2080621	SANTA CASA DE POMPEIA - SANTA CASA POMPEIA	Municipal	354000	16.078,00
SP	PONTAL	2083493	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAL - SANTA CASA DE PONTAL	Municipal	354020	35.281,00
SP	POPULINA	2080109	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POPULINA - SANTA CASA DE POPULINA	Municipal	354040	5.000,00
SP	PORTO FELIZ	2079925	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ - SANTA CASA DE PORTO FELIZ	Municipal	354060	123.147,00
SP	PORTO FERREIRA	2082322	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA - HOSPITAL DONA BALBINA	Municipal	354070	92.933,00
SP	POTIRENDABA	2096617	HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA - HOSPITAL ASSISTENCIAL MARIA CAVALOTTI NEVES POTIRENDABA	Municipal	354080	29.233,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	2698374	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE PRESIDENTE BERNARDES - HOSPITAL DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA APARECIDA	Municipal	354120	19.768,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	2751038	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES EPITACIO - SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	354130	69.360,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	2078139	IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	354150	67.959,00
SP	QUELUZ	6452302	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE QUELUZ - SANTA CASA DE QUELUZ	Municipal	354190	5.852,00
SP	REGENTE FEIJÓ	2080524	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL REGENTE FEIJÓ	Municipal	354240	19.859,00
SP	RIBEIRAO BONITO	2747693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO - SANTA CASA DE MISERICORDIA RIBEIRAO BONITO	Municipal	354290	8.462,00
SP	RIBEIRAO PRETO	2080400	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	321.742,00
SP	RIBEIRAO PRETO	2081164	FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA - HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	273.077,00
SP	RIBEIRAO PRETO	2084414	SOCIEDADE BENEF HOSPITALAR STA CASA DE MIS DE RIB PRETO - SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	461.113,00
SP	RIBEIRAO PRETO	3314766	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO - HOSPITAL ELECTRO BONINI RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	106.538,00
SP	RIBEIRAO PRETO	7420595	UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR FRANCISCO DE ASSIS - HOSPITAL DE RETAGUARDA FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	8.459,00
SP	RIBEIRAO PRETO	7615280	CANTINHO DO CEU HOSPITAL DE RETAGUARDA - CANTINHO DO CEU RIBEIRAO PRETO	Municipal	354340	13.412,00
SP	RINOPOLIS	2081237	SOCIEDADE DE MISERICORDIA DE RINOPOLIS - HOSPITAL SAO PAULO DE RINOPOLIS	Municipal	354380	10.438,00
SP	RIO CLARO	2082888	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO - SANTA CASA DE RIO CLARO	Municipal	354390	313.895,00
SP	RIO DAS PEDRAS	2766167	SOC DE ASSISTENCIA E CULTURA SAGRADO CORACAO DE JESUS - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO RIO DAS PEDRAS	Municipal	354400	49.182,00
SP	RIOLANDIA	2081571	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLANDIA - SANTA CASA DE RIOLANDIA	Municipal	354420	10.259,00
SP	SALES OLIVEIRA	2078112	SOCIEDADE BENEFICIENTE E HOSPITALAR SANTA RITA - HOSPITAL SANTA RITA DE SALES OLIVEIRA	Municipal	354490	5.000,00
SP	SALESOPOLIS	2079380	SANTA CASA DE MISERICORDIA FREDERICO OZANAN - SANTA CASA DE SALESOPOLIS	Municipal	354500	17.804,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	2079429	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA - SANTA CASA SALTO DE PIRAPORA	Municipal	354530	75.682,00



PE	JUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09099349000119008	R\$ 25.025,00
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11464118000119008	R\$ 25.025,00
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11326603000119009	R\$ 25.025,00
PE	LIMOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10628610000119005	R\$ 25.025,00
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07165026000119005	R\$ 25.025,00
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	02302028000119009	R\$ 25.025,00
PE	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	11098717000119013	R\$ 25.025,00
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	11642133000119002	R\$ 25.025,00
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11294475000119002	R\$ 25.025,00
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07868234000119013	R\$ 25.025,00
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10233967000119004	R\$ 25.025,00
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11425822000119001	R\$ 25.025,00
PE	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12071117000119007	R\$ 25.025,00
PE	SÃO JOAQUIM MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10476556000119004	R\$ 25.025,00
PE	SÃO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO EGITO	11503081000119008	R\$ 25.025,00
PE	SERTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10373890000119005	R\$ 25.025,00
PE	SOLIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292383000119006	R\$ 25.025,00
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10687065000119003	R\$ 25.025,00
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	09111921000119011	R\$ 25.025,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	11360884000119006	R\$ 25.025,00
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10334957000119002	R\$ 25.025,00
PE	VERTENTE DO LERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	69902112000119001	R\$ 25.025,00
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	11416437000119002	R\$ 1.076.075,00
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02169204000119004	R\$ 25.025,00
PI	FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12044692000119002	R\$ 25.025,00
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10479981000119006	R\$ 25.025,00
PI	SÃO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11510944000119001	R\$ 25.025,00
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21341106000119001	R\$ 25.025,00
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	11339353000119001	R\$ 25.025,00
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000119001	R\$ 175.175,00
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	11820900000119001	R\$ 19.000,00
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000119002	R\$ 25.025,00
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	19189534000119001	R\$ 19.000,00
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	11823949000119003	R\$ 19.000,00
RN	SÃO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL	13880529000119002	R\$ 19.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11398767000119008	R\$ 19.000,00
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18325678000119001	R\$ 25.025,00
RN	UMARIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL	12439069000119001	R\$ 19.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000119016	R\$ 183.050,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000119030	R\$ 775.775,00
SC	CAIBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	13954199000119003	R\$ 250.250,00
SC	CONCORDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	10455823000119005	R\$ 19.000,00
SC	GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIRUBA	11344960000119001	R\$ 76.000,00
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	11355483000119001	R\$ 19.000,00
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	11455792000119001	R\$ 76.000,00
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	00185045000119003	R\$ 19.000,00
SC	SAUDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADES	17984292000119001	R\$ 57.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	11491075000119003	R\$ 19.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	04384829000119018	R\$ 76.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	04384829000119019	R\$ 361.000,00
TO	BANDEIRANTES TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	12743104000119001	R\$ 665.000,00
				R\$ 84.000,00
				R\$ 749.000,00
				R\$ 19.000,00
				R\$ 19.000,00
		VALOR TOTAL		R\$ 17.942.225,00

PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos financeiros de que se trata o caput serão destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, relacionados no anexo a esta Portaria.

§ 2º Em caso de não efetivação do repasse dos recursos por parte do Gestor local do SUS aos estabelecimentos listados no anexo a esta Portaria, o Ministério da Saúde efetuará o desconto do respectivo valor no Limite Financeiro do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265
CNPJ: 46.634.473/0001-41

Usuário: claudia
Data: 02/03/2020 09:48:41
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Saldo da Ficha de Despesa de nº 158 a nº 158 até 29/02/2020

Ficha: 158
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)
Função/SubFunção: 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2093 - Subvenção Santa Casa - SUS
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Programa: 0014 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Destinação Recurso: 05.302.000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			2.363.195,00
Suplementação:			52.132,00
Anulação:			0,00
Total:			2.415.327,00
Empenho até a Data:			2.363.194,20
Reservado até a Data:			0,00
Saldo Atual:			52.132,80
Saldo Disponível:			52.132,80

PILAR DO SUL, 02 de Março de 2020

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC SP-299831/0-3
CONTADOR

De Arando:

Alc: SVST,
Para conhecimento,
apreciação e formalização
para transfer. do recurso.

AA:

02/03/2020